

VISTO PARA FINS DE ESTUDO - E6 E4 E9 D3 D4

- 1. Formulário de Pedido de Visto preenchido online, disponível através do seguinte link: https://www.vfsglobal.com/portugal/Brazil/index.html;
 - a. No campo 25, preencher 90 dias independente do visto solicitado no Consulado.
 - b. No campo 29, a data prevista da viagem não pode ser superior a 90 dias.
 - c. Após o preenchimento do requerimento, o mesmo deverá ser submetido na própria página.
 - d. Necessário assinar e datar o formulário de solicitação de visto.
- 2. 1 foto 3×4 colorida (fundo branco e liso), recente e com boas condições de identificação do requerente;
- 3. Passaporte original e cópia das páginas de identificação bem como das páginas utilizadas autenticadas em cartório. A validade do passaporte deverá ser superior em três meses findada à validade do visto;
- 4. Fotocópia da carteira de identidade (RG, se for brasileiro, ou RNE, se for estrangeiro a validade do RNE deve ser superior ao término do pedido do visto em 90 dias); Deve ser autenticada em cartório;
- 5. Autorização destinada ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para que seja consultado o registro criminal português do(a) requerente, exceto para menores de 16 anos; (Anexo 1)
- 6. Atestado de antecedentes criminais brasileiro emitido pela Polícia Federal do Brasil, apostilado em cartório;
- 7. Declaração de estar ciente de que não deve viajar para Portugal sem possuir o devido visto; (Anexo 2)
- 8. Seguro médico internacional de viagem (válido pelo período da duração da estada ou 12 meses), com cobertura igual ou superior a 30.000 (trinta mil) euros, devendo incluir situações de despesas imprevistas, relacionadas nomeadamente com a assistência médica e repatriamento. O seguro de viagem pode ser substituído mediante a apresentação do PB4 acompanhado de declaração do responsável pelo pagamento das despesas de manutenção de Portugal, sobre eventuais despesas de repatriamento e assistência médica;
- 9. Documentos que fundamentem o pedido de visto:
 - a. Carta de aceitação ou documento comprovativo da matrícula num estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido ou de estar assegurada a frequência do referido estabelecimento informando também qual o período, o documento deve conter a data de início do curso e a duração do mesmo;
- 10. Comprovativo da existência do meios de subsistência em Portugal, durante o período de permanência para os estudos:
 - a. Comprovante da bolsa de estudos que o aluno recebeu, onde conste o montante que lhe foi atribuído;
 - Termo de Responsabilidade no qual se responsabilize pelas condições de estada em Portugal e pelas despesas de repatriamento, se necessário, e ao cumprimento da legislação em vigor em Portugal (no caso de escrito por um familiar deverá esclarecer qual o vínculo de parentesco) e o mesmo deverá ter firma reconhecida e vir sempre acompanhado de declaração de Imposto de Renda e cópia dos três últimos contracheques;
 - c. Se for o próprio a manter-se, deverá esclarecê-lo por escrito, juntando documentos que o fundamentem.
- 11. Comprovativo das condições de Alojamento em Portugal. O alojamento pode ser comprovado através da apresentação de um dos seguintes itens:
 - a. Declaração da instituição de ensino dizendo que irá assegurar o alojamento do aluno em residência universitária;
 - b. Comprovante de arrendamento de habitação feito pelo próprio requerente;
 - c. Carta-convite feita por um cidadão que resida legalmente em Portugal, dizendo que irá hospedar o aluno durante o curso. Neste caso a declaração deverá vir acompanhada de fotocópia da identidade da pessoa que convida:

VFS GLOBAL

EST. 2001 | Partnering Governments. Providing Solutions.

Av. Tancredo Neves, 2227 - Salvador Prime - 10º andar - Caminho das Árvores - Salvador - Brazil



- d. Caso não possua um dos documentos acima poderá comprovar o alojamento provisório através da reserva em hotel, por um período mínimo de uma semana.
- 12. Os pedidos feitos por menores de 18 anos devem vir acompanhados de uma autorização para viagem de menor desacompanhado, assinada pelos pais, com assinatura reconhecida em cartório. Este documento não é necessário caso a autorização já conste no passaporte do menor.
- 13. Para os utentes residentes nos estados da Bahia e Sergipe, o pedido de visto será apresentado no Consulado Geral de Portugal em Salvador, todos os dias úteis mediante formulário de agendamento preenchido e obtido em https://www.vistos.mne.pt/pt/pedido-de-visto/solicitar-pedido-de-visto.